

LEI MUNICIPAL Nº 2.893/2010

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ APARECIDENSE A SENHORA IOLANDA MARIA BORGES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadã Aparecidense a Senhora IOLANDA MARIA BORGES pelos relevantes serviços prestados neste município. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.